PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 150
de 16/06/1958

PROJETO DE LEI

DATA: 29 de abril de 1958

SÚMULA: Abre Credito Especial, para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade.

Artº 2º - Como recurso para atender a despêsa de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 29 de abril de 1958.

Egon Pudell
~~Egon Pudell~~
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em:
Primeira discussão
em 14/5/1958

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 13/6/1958
PRESIDENTE.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/6/1958
PRESIDENTE.

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 14/6/1958

A. Secretaria p/ elaborar
a presente lei
Prudente
16/6/58

Elaborada Lei nº 150
Em 16-6-58
Secretário
Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado o Projeto de Lei, da Autoria do Executivo Municipal, que Abre - Crédito Especial de Cr$24.000,00 (vinte e Quatro Mil Cruzeiros) para pagamento de vencimentos de mais um vacinador da Municipalidade e, tendo achado tudo conforme, é de parecer que seja:

A P R O V A D O

Por esta Casa.

Sala das Seãssões, 21 de Maio de 1.958

Lauro Peruzzo

Arlindo Alberto Lamb

APROVADO EM DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 14 / 6 / 1958